



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

TERMO DE REFERÊNCIA (PÓ DE CAFÉ)

INTRODUÇÃO

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para o fornecimento sob demanda de PÓ DE CAFÉ, com o objetivo de suprir a necessidade contínua desta Casa Legislativa, a fim de atender aos servidores, Vereadores, Autoridades e visitantes da Câmara Municipal de Volta Redonda/RJ, especialmente nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, por um período de 06 (seis) meses.

DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Em que pese os novos entendimentos sobre aquisições públicas, é preciso observar a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, de uso corriqueiro e padrão, justificamos que a feitura do Estudo Técnico Preliminar não se mostra indispensável, pois não há complexidade técnica ou especificidades que demandem uma análise técnica detalhada. A aquisição destes materiais segue padrões de mercado amplamente conhecidos, e as quantidades e especificações estão claramente definidas neste Termo de Referência.

1 – OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de pó de café, para repor o estoque atual da Divisão de Material e Almoxarifado dando para continuidade no fornecimento do item às Divisões, Gabinetes e Copa.

ITEM	Especificação resumida	Quantidade	Unid. Medida
01	PÓ DE CAFÉ	100	KG



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

1.1 O quantitativo solicitado teve como base o consumo nos anos de 2023, 2024, 2025, podendo ter uma possível oscilação de demanda, e acréscimo relativo à margem de segurança para o estoque, tendo em vista que a próxima aquisição é ato discricionário da próxima Presidência, que depende também de se haver dotação orçamentária, ou seja, pode haver lapso temporal atípico ou indesejado na próxima compra.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação é necessária para garantir o fornecimento contínuo de café de qualidade, utilizado diariamente de suprir a necessidade contínua desta Casa Legislativa, a fim de atender aos servidores, Vereadores, Autoridades e visitantes da Câmara Municipal de Volta Redonda/RJ, especialmente nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas. Dessa forma, a estratégia de aquisição para 6 meses, com entrega fracionada, visa garantir a continuidade do abastecimento até que se restabeleça a estabilidade no setor, permitindo futura aquisição para período mais longo (12 meses) em condições regulares.

3 - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	<p>Café torrado e moído – embalagem de 500g; apresentação: torrado e moído, ponto de torra média, em pó homogêneo, constituído de predominantemente arábico ou 100 % arábica, categoria superior ou tradicional, possuir Certificado de Pureza e Qualidade da ABIC - Embalagem a vácuo ou almofada.</p> <p>Validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.</p> <p>Marcas de referência: Três Corações, Brasileiro, Capital, Favorito ou superior.</p>

3.1 O fornecimento far-se-á de forma parcelada em dois lotes dentro do período de 06 meses, conforme as necessidades desta Casa Legislativa, mediante solicitação da Divisão de



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Material e Almoxarifado, devendo a solicitação ser atendida em **24 (vinte e quatro) horas**, em horário de expediente, conforme descrito na tabela abaixo.

Lotes	Tempo Entrega	Quantidade
Lote 01	Em até 07 (sete) dias após recebimento do empenho	50% do contratado
Lote 02	Definido pelo Almoxarifado	

3.2 O **fornecedor** deverá manter estoque mínimo para reposição imediata, conforme necessidade. A quantidade estimada será definida conforme média de consumo mensal e estoque desta Casa Legislativa.

4 - FORMA DE ENTREGA E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 A entrega deverá ser feita junto a Divisão de Material e Almoxarifado da Câmara Municipal de Volta Redonda/RJ, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado - Volta Redonda-RJ, de 2^a a 5^a feira, no horário das 12:15 às 15h, e 6^a feira das 7h às 13h, mediante **prévio agendamento através do telefone nº 4009-2283**, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor, até o local do armazenamento, conforme quantidade informada pela Divisão de Material e Almoxarifado.

4.2 O fornecedor deverá, no ato da entrega, apresentar **Nota Fiscal** contendo o valor unitário, valor total, especificação completa do item (marca, modelo, unidade, quantidade, número de referência e outras informações necessárias à correta identificação do produto).

4.3 O produto deverá ser entregue **lacrado e embalado com embalagens em perfeitas condições, intactas e sem perfurações**, conforme praxe do fabricante, em embalagem adequada, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas pela legislação em vigor.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

4.4 O objeto desta contratação será recebido das seguintes formas:

- **Provisória:** mediante recibo, imediatamente depois de efetuada a entrega, para posterior verificação da sua conformidade com a especificação;
- **Definitiva:** mediante recibo, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais (qualidade e/ou quantidade do material, entre outros), ocasião em que se fará constar o atestado na própria Nota Fiscal.

4.5 Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade.

4.6 Os produtos entregues em desconformidade serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada será obrigada a substituí-los, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação.

4.7 Eventual pedido de prorrogação do prazo para entrega deverá ser encaminhado à **Divisão de Material e Almoxarifado**, dentro do prazo de entrega, devidamente justificado, o qual será encaminhado à **Direção Geral** desta Casa Legislativa para apreciação.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

A contratação para aquisição dos itens deste Termo de referência está fundamentada no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 da Resolução Interna da Câmara Municipal de Volta Redonda/RJ, especialmente o art. 23, garantindo transparência e eficiência na aquisição do item (**Pó de Café**). Quaisquer questões não previstas neste documento serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

6 - GARANTIA

O fornecedor deverá garantir, em caso de vício e/ou defeito do produto, conforme determinado na legislação vigente, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, procedendo à substituição, sempre de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.



7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Obedecer, rigorosamente, às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.
- 7.2 Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.
- 7.3 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste Termo de Referência acompanhados da nota fiscal.
- 7.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
- 7.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens.
- 7.6 É de inteira responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor(es) a entrega dos materiais, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor.
- 7.7 A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverão aceitar, mediante solicitação da Câmara Municipal, que se procedam às mudanças nos dias e horários de fornecimento dos produtos, sempre que houver necessidade.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.
- 8.2 Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio **da Divisão de Material e Almoxarifado**, os produtos e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atender ao especificado.
- 8.3 Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.



9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação da compra do item (**pó de café**) descritos neste Termo de Referência, correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal de Volta Redonda, na classificação orçamentária MATERIAL DE CONSUMO, conforme a previsão no orçamento vigente

10 - DO PEDIDO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

10.1 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

10.2 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Câmara Municipal, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Casa Legislativa. Fica facultada a Câmara Municipal realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

10.3 A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Volta Redonda/RJ.

10.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

11 - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Salvo melhor juízo da Administração Superior desta Casa, e após parecer regular tramitação dos autos para ratificação deste entendimento, entendemos ser possível a prorrogação do contrato, caso a empresa venha prestando um bom serviço para esta Casa Legislativa.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em conformidade com as normas estabelecidas pela Câmara Municipal de Volta Redonda, após o recebimento e a conferência do **Pó de Café** solicitado de forma fracionada juntamente com a Nota Fiscal da referida entrega. A entrega dos itens será rigorosamente inspecionada quanto à conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Somente após a verificação e aceitação do item (Pó de Café) pelo setor competente, o pagamento será processado. O prazo para efetivação do pagamento será de até **20 (vinte) dias**, contados a partir da data de recebimento definitivo dos itens.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses** a contar da data de emissão do empenho.

Volta Redonda, 11 de setembro de 2025.

Gisele Furtado da Silva Carvalho

Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado (em Substituição)

Matrícula 250024